



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 434/2017.

Dispõe sobre o reajuste salarial do cargo de Coordenador Geral, criado pela Lei nº 297 de 12 de Janeiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração do cargo de provimento em comissão/confiança (FCE-13/Coordenador Geral) para R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 06 de Fevereiro de 2017.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal